

Ata da 24^a Reunião Ordinária da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras

Às quatorze horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, na sala de reuniões anexa ao Auditório do SENAC, Rua Ilídio, Quadra 17, nº 154 – Bairro vitória Régia, na cidade de Rio Verde – GO, foi realizada a 24^a (vigésima quarta) Reunião Ordinária da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de acompanhamento e avaliação do referido Sistema, conforme definido na pauta a seguir: 1. Leitura e aprovação da ata da 23^a Reunião Ordinária; 2. Regulamentação do uso de Determinador de Umidade nas Unidades Armazenadoras, em desenvolvimento no âmbito do Inmetro (Portaria 217); 3. Avaliação do processo de implementação do SNCUA e reflexos da IN MAPA nº 24, de 09 de julho de 2013; 4. Arqueação de Tanques / Silos; Assuntos Gerais. A reunião contou com a participação dos membros e convidados, os Senhores e Senhoras, Carlos Alberto Nunes Batista (MAPA), Paulo Carneiro Junqueira – COMIGO - OCB, José Ronaldo Quirino – CARAMURU - Sindicado dos Armazéns Gerais de Goiás; Irineu Lorini – ABRAPOS; Flávio Ramos Pilar e Ednilson Carlos de Oliveira – COAMO - OCEPAR; Tetuo Hara (Centreinar); Fátima Leone Martins – INMETRO; Marilson Gonçalves Campos – CONAB; Takao Ishizaki – ABCAO/CEAGESP, todos constantes da lista de presença anexa.

1. Coordenação do SNCUA: Foi registrada a segunda ausência consecutiva do coordenador da Comissão, representante da CONAB, Sr. Rafael Bueno, que enviou justificativa, indicando o Sr. Marilson Gonçalves Campos para representar a empresa. O fato foi comentado por todos os membros, dado a antecedência com que as reuniões foram agendadas e a intempestividade da comunicação do coordenador, à exemplo do ocorrida na reunião anterior, em Dourados – MS, o que motivou a proposta dos representantes da OCB e ABRAPÓS, em abrigar a coordenação do colegiado na gestão do MAPA, ficando a CONAB com uma representação técnica. Essa proposta deverá integrar a pauta de futura revisão da norma da certificação. Cumprindo a pauta da reunião, o colegiado aprovou, sem restrições, a ata da 23^a Reunião Ordinária. Passando ao segundo item da pauta, - **2. Regulamentação do uso de Determinador de Umidade nas Unidades Armazenadoras, em desenvolvimento no âmbito do Inmetro (Portaria 217)**, foi esclarecido que o processo ainda encontra-se em fase de cumprimento de prazos para que as indústrias que fabricam o equipamento apresentem um protótipo, com as especificações técnicas ao INMETRO, para avaliação e homologação, após o que outros prazos serão concedidos, para a produção, comercialização e substituição desse item por parte dos armazenadoras que ainda o utilizam.

3. Avaliação do processo de implementação do SNCUA e reflexos da Portaria MAPA nº 24, de 09 de julho de 2013 - É unânime o entendimento dos membros da Comissão em relação ao avanço do processo de implementação da certificação, bem como a receptividade do setor em relação a norma estabelecida. Entretanto, não houve consenso quanto a admissibilidade do novo prazo disponibilizado pela IN MAPA nº 24, de 09 de julho de 2013, tendo em vista que o setor vem aderindo positivamente a certificação, com menor grau no Estado do Mato Grosso. Nesse sentido, o representante da ABRAPÓS, Irineu Lorini, manifestou seu apoio integral no que se refere ao processo de certificação e o seu descontentamento com a prorrogação fixada pelo MAPA, o que pode resultar em prejuízo para o próprio sistema e a qualidade dos serviços de armazenagem prestados no país, com reflexos

na imagem dos produtos agrícolas no mercado internacional e na segurança alimentar, foco da regulamentação, quando do estabelecimento dos requisitos técnicos mínimos, obrigatórios e recomendados para a certificação de armazéns. O representante do CENTREINAR, Professor Tetuo Hara se disse frustrado com a medida, evidenciando os transtornos registrados em toda a cadeia da certificação. Esclareceu que diversos auditores do sistema, capacitados pelo CENTREINAR, Universidade Federal de Mato Grosso e Universidade Federal de Pelotas, têm manifestado indignação quanto aos resultados dos investimentos financeiros e esforços pessoais despendidos no curso de formação, para um processo de certificação que não evolui na origem, fragilizando a credibilidade do setor. O Sr. Paulo Carneiro, representante da OCB, também externou sua frustração, dado o envolvimento com os trabalhos da Comissão Técnica Consultiva desde o início dos trabalhos de construção do Sistema e da norma que o regulamenta. Entende o Sr. Paulo Carneiro que a certificação é um processo irreversível, cuja importância foi entendida pelos grandes operadores do agronegócio no país, a exemplo das tradings, que, à despeito de não estarem obrigadas a certificar suas unidades, por operarem com produtos próprios, aderiram voluntariamente ao sistema, buscando maior visibilidade e penetração de suas mercadorias no mercado externo. Nesse sentido, entende que a compulsoriedade do sistema pode ser flexibilizada, uma vez que a adesão voluntária, além de validar o processo, tem o condão de ampliar o reflexo positivo na ação das empresas que o fizerem. Disse não ter dúvidas quanto ao êxito dessa medida, para o MAPA, para o SNCUA e para as empresas de armazenagem, em curto espaço de tempo. Essa proposta também será objeto de avaliação e deliberação quando da revisão e atualização da norma da certificação. O Sr. Takao Ishizaki, representando a CEAGESP e ABCAO, discorreu sobre os procedimentos em curso nas unidades da CEAGESP, a divulgação do sistema e dos avanços alcançados pela empresa nesse segmento. Fechando as discussões sobre esse item, o representante da ABRAPÓS, Sr. Irineu Lorini, encaminhou proposta de audiência de uma representação da Comissão Técnica Consultiva do SNCUA, com o Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para entender melhor o processo de condução política do SNCUA, ensejando traçar uma diretriz dos aspectos técnicos e operacionais discutidos pelo colegiado, até o presente e para o futuro, buscando alinhar o entendimento para que ocorra uma conjugação de esforços no mesmo sentido. A audiência será solicitada pela representação da OCB e CNA.

4. Arqueação de Tanques / Silos: O Sr. Paulo Carneiro, esclareceu que a obrigatoriedade da arqueação, por parte do Inmetro, diz respeito apenas a tanques e armazéns graneleiros em terminais portuários. Entretanto, por exigência de Governo, norma pode ser estendida a silos, mas não em decorrência de intervenção direta do INMETRO, cuja exigência está circunscrita ao grupo que opera granéis líquidos (combustíveis) e os armazéns em portos.

5. Assuntos Gerais: A agenda de reuniões á Comissão Técnica Consultiva para o exercício de 2014, será definida na primeira reunião, que será realizada no dia 12 de março de 2014, na sede do MAPA, em Brasília – DF. Nada mais havendo a ser tratado o Secretário da Comissão Técnica Consultiva agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata a ser assinada pelos presentes.